

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS

JN AUTO POSTO TANABI LTDA  
POSTO JN TREVO TANABI LTDA

Aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2023 às 11:00 horas, HOTEL HYATT PLACE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, localizado na AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 5000C – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP, o Administrador Judicial TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, neste ato representada por DR. MARCELO GAZZI TADDEI, tramitando perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Tanabi/SP, sob o nº 1000264-95.2023.8.26.0615, deu início em CONTINUAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, cujo teor encontra-se as fls. 44634 dos autos do processo de Recuperação Judicial.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou a DRA. CLAUDIA SANDRINI, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 296.054.

Ato contínuo, o Administrador judicial apresentou a mesa diretora composta pelo próprio Administrador Judicial, a Secretaria, os advogados da Recuperanda DR. OTTO W. GÜBEL JR, DRA. CAROLINA FAZZINI e DRA. VIVIAN CRISTINA TREVISAN.

Ato contínuo, tendo em vista a continuação da assembleia depender de quórum para instalação, o Administrador Judicial encerrou o credenciamento e declarou aberto os trabalhos, passando em seguida a palavra ao advogado da Recuperanda, DR. OTTO para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra o DR. OTTO agradeceu a presença de todos e na sequência, em resumo, pontuou que a Recuperanda está envidando todos os seus esforços, incluindo o fato novo da contratação de empresa de consultoria TRIUNFAE, para adequar o PRJ e atender a todos os envolvidos de modo satisfatório, dentro da capacidade econômico-financeira das Recuperandas, todavia ainda não houve tempo hábil para a concretização das tratativas, razão pela qual a Recuperanda solicita a suspensão da assembleia para a continuação em fevereiro de 2024, após o carnaval. Ao final se colocou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Após as considerações da Recuperanda, o Administrador Judicial esclareceu a todos que que a Lei nº 14.112/2020 acrescentou o §9º ao art. 56 da Lei nº 11.101/2005 que

estabeleceu que a Assembleia Geral de Credores instalada para votação do Plano deve ser concluída no prazo de até 90 dias contados da sua instalação. Nesse sentido, considerando que a Assembleia foi instalada em 26/10/2023, o prazo para encerramento será no dia 24/01/2024.

Considerando as razões apresentadas pelas Recuperandas, visto que o período legal de 90 dias compreende o período de recesso forense, bem como período de festas de final de ano que notoriamente dificultam a realização de reuniões para as tratativas referentes ao Plano de Recuperação Judicial, a Administradora Judicial solicitou que fosse indicado o prazo ideal para a conclusão das negociações, sendo sugerida pelas Recuperandas a data de 28 de fevereiro de 2024.

Ato contínuo, o Administradora Judicial informou que submeteria aos credores a proposta de suspensão da Assembleia até o dia 28 de fevereiro de 2024, com a observação que em razão da limitação prevista no art. 56, §9º, da Lei nº 11.101/2005, ainda que aprovada a suspensão pela votação dos credores para a data indicada, sua realização após o limite legal previsto dependeria da homologação pelo R. Juízo Recuperacional, sob pena de prevalecer a data limite de 24 de janeiro de 2024.

Após suas considerações, o Administrador Judicial franqueou a palavra aos credores. Não houve nenhuma manifestação.

Dando continuidade, não havendo nenhum credor interessado em fazer uso da palavra, o Administrador Judicial submeteu a sugestão de suspensão à votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 24 credores que perfazem o montante de R\$41.010.412,58, votaram a favor da suspensão 20 credores que perfazem o montante de R\$31.606.013,37, o que equivale a aprovação por 77,07% dos créditos presentes.

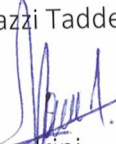
Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão foi aprovada para a continuação desta assembleia em 28 de fevereiro de 2024, no mesmo local as 14hs, sendo que na hipótese de o R. Juízo entender que, apesar da soberania da vontade dos credores manifestada na assembleia, não seja possível a sua realização na referida data, a continuidade do conclave ocorrerá dentro do prazo previsto no art. 56, §9º, da lei de regência, ou seja, em 24 de janeiro de 2024, OBSERVANDO a alteração do horário para as 14hs, no mesmo local.

Informou ainda o Administrador Judicial que na continuação dos trabalhos a serem realizados no dia 28/02/2024, poderão participar somente os credores estiveram presentes na instalação, no dia 26/10/2023.


Finalizando os trabalhos, o Administrador Judicial solicitou a secretaria a leitura desta ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.


Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para assinatura desta ata.

  
Administrador Judicial  
Dr. Marcelo Gazzí Taddei


  
Secretária  
Dra. Claudia Sandrini

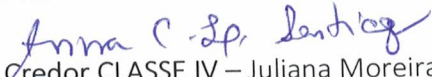
  
Advogada das Recuperandas  
Dr. Otto W. Gübel

  
Credor CLASSE I - Gambera Advogados Associados  
Dr. Marcos Tadeu Gambera

  
Credor CLASSE III - Banco do Brasil S.A  
Dr. Victor Manuel Mendes Claro

  
Credor CLASSE III - Caixa Econômica Federal.  
Dr. Alexandre Vono Rodrigues

  
Credor CLASSE IV - Maurício Rufato Carpi - ME  
Dra. Anna Carolina Santiago

  
Credor CLASSE IV - Juliana Moreira Silva  
Dra. Anna Carolina Santiago











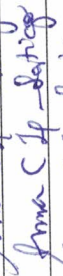
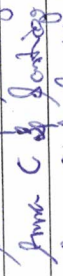


JN AUTO POSTO TANABI LTDA. E POSTO JN TREVO TANABI LTDA.  
Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 07/12/2023

Relação de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
De Pieri & Melo Advogados Associados	CLASSE I	R\$ 1.714,29	Anna Carolina Lima Santiago	S	S	S
Gambera Advogados Associados	CLASSE I	R\$ 100.000,00	Marcos Tadeu Gambera	S	S	S
B8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	CLASSE III	R\$ 440.000,00	Anna Carolina Lima Santiago	S	S	S
Banco ABC do Brasil S.A	CLASSE III	R\$ 6.123.674,44	Evandro Soares de Paula	S	S	N
Banco Bradesco S.A	CLASSE III	R\$ 459.667,72	Fernando Celico Conceição	S	S	S
Banco Daycoval S.A	CLASSE III	R\$ 12.339.256,08	José Carlos Cardoso	S	S	S
Banco do Brasil S.A	CLASSE III	R\$ 2.421.391,93	Vitor Manuel Mendes Claro	S	S	N
Banco Safra S.A	CLASSE III	R\$ 1.080.141,66	Fernando Celico Conceição	S	S	S
Banco Santander S.A	CLASSE III	R\$ 893.546,80	Leticia Bruna Firmino Farinha	S	S	S
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Noroeste do Estado de São Paulo – SICREDI NOROESTE	CLASSE III	R\$ 100.000,00	Fabio Henrique Caetano	S	S	S
Banco Sofisa S.A	CLASSE III	R\$ 779.163,02	Beatriz Alves dos Santos	S	S	S
Banco Topázio S.A	CLASSE III	R\$ 559.332,84	Eduardo Perez Garcia	S	S	N
Caixa Economica Federal	CLASSE III	R\$ 1.345.107,74	Alexandre Vono Rodrigues	S	S	S
Copercana Distribuidora de Combustíveis Ltda.	CLASSE III	R\$ 1.342.635,00	Marcelo Pereira Vaz	S	S	S
Cessão de Crédito de MULTIPLE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS para ADGM BANCO SECURITIZADORA DE CRÉDITO S/A nas fls. 44759/44944.	CLASSE III	R\$ 350.000,00	Anna Carolina Lima Santiago	S	S	S
Sicoob Unicentro Brasileiro	CLASSE III	R\$ 300.000,00	Fernando Celico Conceição	S	S	N
Cessão de Crédito de SUPERMERCADO IVONE TANABI LTDA. para ALIANÇA ASSET SECURITIZADORA S.A. nas fls. 44720/44740 e Cessão de Crédito de TANABI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. para ALIANÇA ASSET SECURITIZADORA S.A. nas fls. 44741/44756.	CLASSE III	R\$ 4.423.770,84	Anna Carolina Lima Santiago	S	S	S
Vibra Energia S.A.	CLASSE III	R\$ 7.913.495,56	Weber Jose Depieri Junior	S	S	S
Aparecida Donizete Salvador Brunca	CLASSE IV	R\$ 6.000,00	Anna Carolina Lima Santiago	S	S	S
Contaabilidade São Paulo Eireli	CLASSE IV	R\$ 6.400,00	Anna Carolina Lima Santiago	S	S	S
Intersoul Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda.	CLASSE IV	R\$ 1.000,00	Anna Carolina Lima Santiago	S	S	S
J2C Soluções Empresariais	CLASSE IV	R\$ 15.000,00	Anna Carolina Lima Santiago	S	S	S
Juliana Moreira Silva	CLASSE IV	R\$ 2.448,00	Anna Carolina Lima Santiago	S	S	S
Maurício Rufato Carpi – ME	CLASSE IV	R\$ 6.666,66	Anna Carolina Lima Santiago	S	S	S
<b>Total</b>	classe	<b>41.010.412,58</b>		<b>S</b>	<b>S</b>	<b>S</b>

JN AUTO POSTO TANABI LTDA. E  
POSTO JN TREVO TANABI LTDA.  
Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 07/12/2023

	n° de Credores		Crédito Total por Classe (2ª Lista)		Habilitações		Quórum		(-) Abstencões		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
					Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
<b>Quadro Resumo - Quórum</b>	4	100,0%	178.278,08	100,0%	2	101.714,29	2	101.714,29	-	-	2	101.714,29	-	-	2	101.714,29
Credores Classe I (Trabalhistas)	22	100,0%	44.287.141,07	100,0%	16	40.871.183,63	16	40.871.183,63	-	-	16	40.871.183,63	4	9.404.399,21	12	31.466.784,42
Credores Classe III (Quirografários)	8	100,0%	43.975,54	100,0%	6	37.514,66	6	37.514,66	-	-	6	37.514,66	-	-	6	37.514,66
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	34	100,0%	44.509.394,69	100,0%	24	41.010.412,58	24	41.010.412,58	-	-	24	41.010.412,58	4	9.404.399,21	20	31.606.013,37
<b>TOTAL Geral de Credores</b>																
	100,0%		100,0%		70,59%	92,14%	70,6%	92,14%			100,00%	100,00%	16,67%	22,93%	83,33%	77,07%

JN AUTO POSTO TANABI LTDA. E POSTO JN TREVO TANABI LTDA.  
Assembleia Geral de Credores (AGC) Continuação - 07/12/2023

Relatório de credores presentes	Classificação do Crédito	Valor R\$	Procurador	Representante	Assinatura	Habilitação
De Pieri & Melo Advogados Associados	CLASSE I	R\$ 1.714,29	Anna Carolina Lima Santiago	X Anna C. P. Santiago		S
Gambera Advogados Associados	CLASSE I	R\$ 100.000,00	Marcos Tadeu Gambera	X Marcos Tadeu Gambera		S
B8 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	CLASSE III	R\$ 440.000,00	Anna Carolina Lima Santiago	X Anna C. P. Santiago		S
Banco ABC do Brasil S.A	CLASSE III	R\$ 6.123.674,44	Luciene Dias Barreto Salvaterra Dutra	X Evandro S. de Paula		S
Banco Bradesco S.A	CLASSE III	R\$ 459.667,72	Fernando Celico Conceição	X Fernando Celico Conceição		S
Banco Daycoval S.A	CLASSE III	R\$ 12.339.256,08	José Carlos Cardoso	X JOSÉ CARLOS CARDOSO		S
Banco do Brasil S.A	CLASSE III	R\$ 2.421.391,93	Vitor Manuel Mendes Claro	X Vitor Manuel Mendes Claro		S
Banco Safra S.A	CLASSE III	R\$ 1.080.141,66	Fernando Celico Conceição	X FERNANDO CELICO CONCEICAO		S
Banco Santander S.A	CLASSE III	R\$ 893.546,80	Leticia Bruna Firmino Farinha	X Leticia Bruna Firmino Farinha		S
Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Noroeste do Estado de São Paulo - Banco Sofisa S.A	CLASSE III	R\$ 100.000,00	Fabio Henrique Caetano	X Fabio Henrique Caetano		S
Banco Topázio S.A	CLASSE III	R\$ 779.163,02	Beatriz Alves dos Santos	X Beatriz Alves dos Santos		S
Caixa Economica Federal	CLASSE III	R\$ 559.332,84	Eduardo Perez Garcia	X Eduardo Perez Garcia		S
Copercana Distribuidora de Combustíveis Ltda.	CLASSE III	R\$ 1.345.107,74	Alexandre Vono Rodrigues	X Alexandre Vono Rodrigues		S
Cessão de Crédito de MULTIPLE PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS para Sicoob Unicentro Brasileiro	CLASSE III	R\$ 1.342.635,00	Marcelo Pereira Vaz	X Marcelo P. Vaz		S
Cessão de Crédito de SUPERMERCADO IVONE TANABI LTDA para ALLIANCA ASSET SECURITIZADORA S.A. nas Vibra Energia S.A.	CLASSE III	R\$ 350.000,00	Anna Carolina Lima Santiago	X Anna C. P. Santiago		S
Aparecida Donizete Salvador Brunca	CLASSE III	R\$ 300.000,00	Fernando Celico Conceição	X FERNANDO CELICO CONCEICAO		S
Contabilidade São Paulo Eireli	CLASSE III	R\$ 4.423.770,84	Anna Carolina Lima Santiago	X Anna C. P. Santiago		S
Intersoul Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda.	CLASSE III	R\$ 7.913.495,56	Weber Jose Depieri Junior	X WEBER JOSÉ DEPIERI JUNIOR		S
J2C Soluções Empresariais	CLASSE III	R\$ 6.000,00	Anna Carolina Lima Santiago	X Anna C. P. Santiago		S
Juliana Moreira Silva	CLASSE III	R\$ 6.400,00	Anna Carolina Lima Santiago	X Anna C. P. Santiago		S
Maurício Rufato Carpi - ME	CLASSE III	R\$ 1.000,00	Anna Carolina Lima Santiago	X Anna C. P. Santiago		S
	CLASSE III	R\$ 15.000,00	Anna Carolina Lima Santiago	X Anna C. P. Santiago		S
	CLASSE III	R\$ 2.448,00	Anna Carolina Lima Santiago	X Anna C. P. Santiago		S
	CLASSE III	R\$ 6.666,66	Anna Carolina Lima Santiago	X Anna C. P. Santiago		S
	CLASSE III	R\$ 41.010.412,88				S

## Fwd: Assembleia

Leticia Firmino <firminoleticia@hotmail.com>

Qui, 07/12/2023 11:31

Para: taddeiventuraagc@outlook.com <taddeiventuraagc@outlook.com>

O banco Santander requer consigne em ata a melhoria no plano de recuperação judicial.

Letícia Firmino  
OAB/SP 454.915  
Sobral Guzzo advogados

Obter o [Outlook para iOS](#)

---

**De:** Leticia Firmino <firminoleticia@hotmail.com>

**Enviado:** Thursday, December 7, 2023 11:27:31 AM

**Para:** taddeiventuraagc@outllok.com <taddeiventuraagc@outllok.com>

**Assunto:** Assembleia

O banco Santander requer que consigne em ata que o banco exige melhoria no plano de recuperação judicial.

Letícia Firmino  
OAB/SO 454.915

Obter o [Outlook para iOS](#)

*Letícia Firmino*  
*OAB/SP 454.915.*